



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Queluz, 07 de agosto de 2024.

Ofício GP/SMAJ nº 56/2024

Ref.: Responde Ofício SV Especial

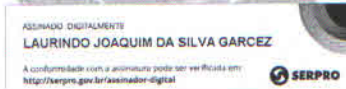
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, esclarecer que o anexo Quadro de Cargos e Salários de Provimento em Comissão constante no Projeto de Lei Complementar nº 04, de 12 de junho de 2024, apresentam divergência em relação ao salário base em alguns cargos aplicando-se os índices de reajuste anual nos anos de 2023 e 2024, visto que conforme o anexo II da Lei Ordinária nº 557, de 21 de dezembro de 2011, os valores do salário base de alguns dos cargos em comissão da Secretaria de Educação constantes no referido anexo são proporcionais ao valor da hora do Professor PEB I, e assim sendo, conseqüentemente acompanham o valor do piso nacional do magistério proporcionalmente a jornada de 30 horas.

Assim, para melhor compreensão, solicitamos a substituição do anexo Quadro de Cargos e Salários de Provimento em Comissão constante no Projeto de Lei Complementar nº 04, de 12 de junho de 2024, pelo constante em anexo a este ofício.

Sem mais para o presente, renovo votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente



Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal



Ao Excelentíssimo Senhor
José Antônio Faria França
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.

